



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO



LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2023

“Altera anexos da Lei Complementar 39/2006 de 23 de Fevereiro de 2006 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, para criar os cargos que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, para a Secretaria Municipal de Saúde, mais 01 (um) Cargo de Odontólogo do PSF, com provimento efetivo, mais 01 (um) Cargo de Técnico de Higiene Dental, com provimento efetivo, mais 04 (quatro) Cargos de Agente Comunitário de Saúde, com provimento efetivo, mais 02 (dois) Cargos de Técnico em Enfermagem, com provimento efetivo; e para a Secretaria Municipal de Administração, mais 01 (um) Cargo de Fiscal Municipal, com provimento efetivo, na seguinte forma:

CARGO DENOMINAÇÃO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Odontólogo do PSF	01	03	04
Técnico de Higiene Dental	01	03	04
Agente Comunitário de Saúde	04	20	24
Técnico em Enfermagem	02	20	22
Fiscal Municipal	01	04	05

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2023 e exercícios seguintes de despesa de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 24 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS:1565779568/

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

